

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

INTERESSADO: Centro de Educação Especializada e Desenvolvimento Social – CEEDS

EMENTA: Recredencia o Centro de Educação Especializada e Desenvolvimento Social – CEEDS, Censo Escolar nº 23281120, sediado na Av. Antônio Braga de Azevedo, Nº 535, Centro, CEP: 62640-000 – Pentecoste-CE, mantido pelo Centro de Educação Especializada e Desenvolvimento Social Pentecoste Ltda., com sede no mesmo endereço, renova o reconhecimento do Curso Técnico em Saúde Bucal, eixo tecnológico: Ambiente e Saúde, ofertado na modalidade Presencial, nas formas concomitante e subsequente ao ensino médio, com a previsão da oferta de duas turmas por semestre com 40 vagas cada, com validade até 31 de dezembro de 2027, homologa o Regimento Escolar, e dá outras providências.

RELATORA: Cristiane Carvalho Holanda

PROCESSO Nº: 30021.000722-2024-62

PARECER Nº: 687/2024

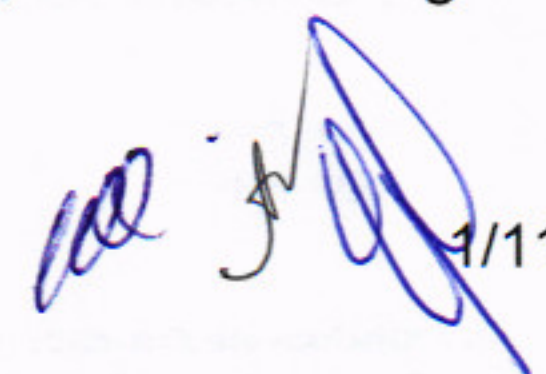
APROVADO EM: 16/10/2024

I. RELATÓRIO

A senhora Eula Paula Rocha Dowsley, pelo ofício nº 001/2024, datado de 7 de março de 2024/ Processo nº 30021.000722-2024-62, com entrada no CEE em 23 de abril de 2024, solicitou à Presidência do CEE, Profa. Ada Pimentel Gomes Fernandes Vieira, o recredenciamento do Centro de Educação Especializada e Desenvolvimento Social – CEEDS, Censo Escolar nº 23281120, sediado na Av. Antônio Braga de Azevedo, Nº 535, Centro, CEP: 62640-000 – Pentecoste-CE, mantido pelo Centro de Educação Especializada e Desenvolvimento Social Pentecoste Ltda., CNPJ nº 28.430.313/0001-07, com sede no mesmo endereço, e a renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Saúde Bucal, Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, com a previsão da oferta de duas turmas por semestre com 40 vagas cada, e homologa o Regimento Escolar. A Instituição está credenciada pelo Parecer de nº 298/2022, com validade até 31 de dezembro de 2024.

A Presidente do CEE, em 9 de julho de 2024, designou, pela Portaria nº 170/2024, publicada no D.O.E de 12 de julho de 2024, a especialista avaliadora, Maria Adriana Skeff de Paula Miranda, bacharela em Odontologia, com especialização em Estomatologia, em Dentística Restauradora, e em Práticas Clínicas em Saúde da Família, mestrado em Patologia e doutorado em Ciências Morfológicas, para proceder à avaliação presencial para fins do recredenciamento do Centro de Educação Especializada e Desenvolvimento Social – CEEDS, e a renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Saúde Bucal, Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde.

FOR: SF
REV: KB

 1/11

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 687/2024

A avaliação foi norteadada pelo instrumento da Cesp/CEE: Instrumento de Avaliação para o credenciamento e renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Saúde Bucal (TSB), elaborado em conformidade com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB 9394/96, as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional e Tecnológica, o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT) e as normas deste Conselho Estadual de Educação (CEE), que regulamentam a Educação Profissional Técnica de nível médio no Sistema de Ensino do Estado do Ceará.

A análise documental foi realizada pela assessora da Cedup, Amália Barreto Lima Mesquita, que emitiu a folha de Informação Nº: 188/2024.

Quanto à Gestão Escolar

A direção pedagógica da instituição é exercida pela Sra. Eula Paula Rocha Dowsley, licenciada em Pedagogia, bacharela em Psicologia e especialista em Gestão Escolar. A coordenação do curso é realizada por Osvaldo Franco de Araújo Neto, graduado em Odontologia e cirurgião dentista.

A Secretaria Escolar está sob a responsabilidade da Sra. Érica Paula Rocha da Silva, técnica em Secretaria Escolar, habilitada na forma da lei, Reg. nº 94654.

De acordo com a avaliação, observou-se que a CEEDS possui um corpo gestor e docente adequado.

A instituição está com a previsão de ofertar duas turmas a cada semestre, com 40 vagas cada.

Instrumentos de Gestão: Projeto Pedagógico Institucional – PPI, Plano de Curso e Regimento Escolar

Na análise do Projeto Pedagógico Institucional, está posto que as decisões gerenciais entre professores, coordenadores e representantes de discentes é participativa e qualificada.

O PPI e Regimento Escolar são do conhecimento de todos que compõem a CEEDS. O PPI está datado em 2022, devendo assim, ser atualizado, inclusive quanto à localização da escola. Consta no documento a localização em Maracanaú, entretanto a instituição tem seu endereço em Pentecoste.

O Plano de Curso e o PPI trazem os princípios e objetivos; e o Regimento Escolar, a organização administrativa da instituição, os direitos e as obrigações das pessoas que fazem a comunidade escolar. Os documentos encontram-se disponíveis no Sisprof. Com relação ao Plano de Curso e ao Projeto Pedagógico, estes são claros e trazem descrito que o currículo tem como princípios a flexibilidade e a interdisciplinaridade.

FOR: SF
REV: KB



2/11

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 687/2024

A avaliadora observou que o Plano de Curso deverá sofrer alteração quanto às competências e habilidades do Técnico em Saúde Bucal – TSB, pois não é função deste o diagnóstico nem o tratamento de doenças bucais. Essas são atribuições do cirurgião-dentista.

Segundo o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT), o TSB é habilitado para realizar a promoção, prevenção e controle de doenças.

A estrutura, organização e conteúdo curriculares estão pautados na Proposta de Educação Profissional prevista na Resolução do CEE Nº 466/18, alterada pela Resolução CEE nº 485/2020 e visa promover a formação técnica, tendo como princípio o atendimento qualitativo de demandas. Para tanto, oferece espaço físico adequado, quadro técnico e profissional qualificado e investimento em tecnologias educacionais inovadoras.

Os procedimentos de acompanhamento e avaliação do processo de ensino e aprendizagem estão previstos no Plano de Curso e as informações sobre provas e sistema de avaliação estão apresentadas no Regimento Escolar. O Plano como indicação, o uso de metodologias ativas e práticas integrativas de qualidade, como também, apresenta o material didático-pedagógico. No Regimento escolar, estão postas as atribuições do diretor e dos gestores da instituição e os direitos e deveres dos vários sujeitos escolares.

Professores e Ação Docente

O corpo docente é composto por profissionais qualificados e sua atuação é de fundamental importância para o sucesso das ações educativas desenvolvidas pela instituição. Está constituído por sete docentes com bacharelado, entre eles um especialista, todos com experiência profissional no magistério e em áreas de atuação fora do magistério, estando, portanto, aptos a desempenharem suas funções. Os professores são contratados por hora-aula e ministram até três disciplinas distintas.

Infraestrutura

O CEEDS está instalado em um prédio pequeno, alugado, térreo. As paredes foram pintadas recentemente, mas as portas, não. Existem placas sinalizadoras, contempla a acessibilidade, dispõe de banheiro exclusivo para cadeirantes, rampas, portas largas, mas não dispõe de piso tátil. Quanto ao quesito segurança, tem extintor de incêndio e luzes de emergência.

Todas as salas de aula são climatizadas, com quadro branco e projetor multimídia. A pintura é recente, contempla a acessibilidade, mas não tem piso tátil.

A instituição dispõe de um consultório odontológico completo e em funcionamento, inclusive com raio-X odontológico para simulação, negatoscópio e

FOR: SF
REV: KB

Cont./Parecer nº 687/2024

ultrassom odontológico. O laboratório de anatomia e primeiros socorros é bem aparelhado, inclusive com simuladores semelhantes ao vácuo clínico, ar comprimido medicinal e oxigênio, prancha para transporte do paciente, uma balança antropométrica e uma balança infantil, e dois esfigmomanômetros.

O laboratório de informática tem máquinas modernas e em número suficiente para atender os estudantes. Além das máquinas atualizadas, dispõe de internet de alta velocidade. Todos os espaços são mantidos limpos e têm condições de trabalho saudáveis, com boa iluminação.

A biblioteca tem acervo físico catalogado e organizado, embora limitado (menos de dez títulos físicos por estudante), em contrapartida tem acesso ao Sistema Acadêmico que disponibiliza aos alunos inúmeros exemplares virtuais, embora as referências bibliográficas estejam desatualizadas. Sugere-se que sejam adquiridos mais títulos específicos atualizadas.

O prédio do CEEDS atende aos requisitos para facilitar o acesso de portadores de deficiência física, sendo dotado de rampas em todos os locais: salas de aula, biblioteca, laboratório de informática, área de lazer, secretaria, sala de professores. As portas são largas e têm espaço suficiente para permitir a movimentação de cadeiras de rodas. Dispõe também de banheiros adaptados com barras de proteção de acordo com a legislação vigente. Há planos para melhorar ainda mais a acessibilidade com a instalação de piso tátil.

A instituição dispõe de sala para professores, confortável, iluminada, ventilada/climatizada, com acessibilidade, com mesa e cadeiras para reunião.

A área de convivência é pequena, com poucas cadeiras.

MATRIZ CURRICULAR

A Matriz Curricular está organizada e estruturada com vistas à formação do perfil do egresso.

O Plano de Curso e o Projeto Pedagógico Institucional estão pautados nas diretrizes definidas no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT), 2020, na Proposta de Educação Profissional, conforme normas da Resolução do CEE Nº 466/18, alterada pela Resolução CEE nº 485/2020, atendendo ao que se espera do Técnico em Saúde Bucal.

A implantação deste curso é fundamental para a formação de profissionais de saúde bucal que estejam preparados para enfrentar os desafios de um mundo em constante transformação, contribuindo, significativamente, para a promoção da saúde e o bem-estar das pessoas tanto as que fazem a comunidade local e como as demais.

FOR: SF
REV: KB

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 687/2024

O CEEDS está comprometido em garantir a qualidade do ensino com formação de profissionais capacitados e atualizados e propõe-se a formar técnicos competentes e com habilidade para atuar em diversos campos na área de saúde bucal, tais como: promoção, prevenção, recuperação e reabilitação.

A organização curricular está estruturada de acordo com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Resolução CEE nº 466/2018, alterada pela Resolução CEE 485/2020, que regulamenta a Educação Profissional Técnica de Nível Médio no Estado do Ceará, Legislação Profissional do Técnico em Saúde Bucal. Lei 11.889/2008 e Resolução CFO nº 207/2019.

Os módulos que compõem a matriz estão organizados com atividades formativas, integrando formação teórica e prática em função das capacidades profissionais que se propõem a desenvolver.

Ao concluir o curso Técnico em Saúde Bucal, o discente apresentará um conjunto de competências gerais que viabiliza atuação na área, atendendo as exigências no mundo de trabalho e respeitando as atribuições legais da profissão.

O Plano de Curso traz descrição que justifica sua oferta, nos seguintes termos: "o curso em Saúde Bucal desempenha papel fundamental na promoção da saúde geral e bem-estar dos indivíduos. A saúde bucal não se limita apenas à condição dos dentes, mas está intrinsecamente ligada à saúde sistêmica, impactando diretamente na qualidade de vida".

Por meio deste curso, os profissionais são capacitados para realizar prevenção, promoção, e o controle de doenças, além de promover hábitos saudáveis de higiene oral. Essa formação é essencial para educar a população sobre a importância da saúde bucal na prevenção de doenças crônicas, como diabetes e doenças cardiovasculares, bem como na melhoria da saúde mental e autoestima dos pacientes.

Além disso, os profissionais de saúde bucal desempenham um papel crucial na detecção precoce de problemas bucais e na promoção de intervenções preventivas, contribuindo assim para a redução dos custos associados ao tratamento de doenças bucais avançadas e suas complicações. Em suma, o Curso de Saúde Bucal é essencial para garantir uma abordagem holística, integrada à saúde, promovendo uma vida mais saudável e feliz para todos.

O CEEDS – Cursos Técnicos Pentecoste, celebrou convênio para a realização de estágio supervisionado com a Secretaria de Saúde do Município de Pentecoste (cópia do convênio anexada no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos da Educação Profissional – Sisprof). A seguir alguns campos de estágio:

FOR: SF
REV: KB

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 687/2024

- Hospital Regional e Maternidade do Vale do Curu;
- Unidade de Pronto Atendimento de Pentecoste;

O Curso Técnico em Saúde Bucal está organizado em três módulos, com uma carga horária de 1.600 horas, sendo 1.200 horas teórico-práticas e 400 horas de estágio supervisionado que está dividido em I e II e ocorrerá ao final dos módulos II e III.

MÓDULO	CARGA HORÁRIA
Módulo I	340 H/A
Módulo II	370 H/A
Módulo III	490 H/A
TOTAL DOS MÓDULOS (TEÓRICO/PRÁTICO)	1200H/A
ESTÁGIO SUPERVISIONADO	400H/A
TOTAL GERAL	1600H/A

MÓDULO I			
DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA		
	TEÓRICA	PRÁTICA	TOTAL DA DISCIPLINA
Ética/Bioética	40	-	40

FOR: SF
REV: KB

 6/11

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 687/2024

Biossegurança nas Ações de Saúde	40	10	50
Introdução à Saúde Coletiva	40	20	60
Psicologia e Relações Interpessoais	30	10	40
Anatomia e Fisiologia Humana	40	20	60
Anatomia e Fisiologia Buco-dental	60	30	90
TOTAL DE CARGA HORÁRIA DO MÓDULO I	250 H/A	90 H/A	340 H/A

MÓDULO II			
DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA		
	TEÓRICA	PRÁTICA	TOTAL DA DISCIPLINA
Políticas Públicas: Estrutura e Organização do Sistema de Saúde	40	20	60
Prestação de Primeiros Socorros	20	10	30
Odontologia Preventiva e Social	50	30	80
Materiais e Instrumental Odontológicos	50	30	80
Técnicas Auxiliares em Odontologia	60	30	90
Organização do Ambiente de Trabalho	20	10	30

FOR: SF
REV: KB

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 687/2024

SUBTOTAL DE CARGA HORÁRIA DO MÓDULO II	240 H/A	130 H/A	370
ESTÁGIO SUPERVISIONADO I	200 H/A		
TOTAL DE CARGA HORÁRIA DO MÓDULO II	570 H/A		

MÓDULO III			
DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA		
	TEÓRICA	PRÁTICA	TOTAL DA DISCIPLINA
Ações Educativas em Saúde Bucal	40	20	60
Administração e Gerenciamento em Odontologia	20	10	30
Indicadores de Saúde: Dados Demográficos: Riscos Sanitários e Riscos Ambientais	30	20	50
Introdução a Radiologia e Técnica Radiográfica	50	30	80
Técnicas de Instrumentação: Dentística, Endodontia, Cirurgia, Prótese e Ortodontia	30	10	40
Cuidados Cirúrgicos e Pós-Cirúrgicos	40	20	60
Manutenção e Recuperação da Saúde Bucal	100	70	170
SUBTOTAL DE CARGA HORÁRIA DO MÓDULO III	310 H/A	180 H/A	490

FOR: SF
REV: KB



8/11

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 687/2024

ESTÁGIO SUPERVISIONADO II	200 H/A
TOTAL DE CARGA HORÁRIA DO MÓDULO III	690 H/A

Seguem as médias obtidas nas dimensões: Dimensão 1 – 3,62; Dimensão 2 – 3,47; Dimensão 3 – 4,50 e Dimensão 4 – 3,23.

AValiação FINAL DA INSTITUIÇÃO E DO CURSO:

Média das dimensões	Total de pontos obtidos	Número de quesitos avaliados	Média obtida para cada dimensão*	Peso	Total (Média obtida X Peso)
Dimensão 1	47	13	3,62	2	7,24
Dimensão 2	59	17	3,47	3	10,41
Dimensão 3	14	04	3,50	2	7,00
Dimensões 4	42	13	3,23	3	9,69

TOTAL DE PONTOS OBTIDOS * com precisão de até duas casas decimais	34,34
CONCEITO FINAL DA INSTITUIÇÃO E DO CURSO ^{1,2}: 3 3,43 → 3	

Explica-se que, ao realizar o cálculo para determinar os Conceitos, Institucional (CI) e de Curso (CC), foram considerados os pesos atribuídos às diferentes dimensões do instrumento de avaliação, onde as notas variam de 1 a 4 em uma escala crescente. O resultado final foi obtido pela soma total de pontos, levando em consideração os pesos, e em seguida dividindo o resultado por 10. Dessa maneira, em ambos os casos, foi alcançado um Índice de Conceito de Curso (CC) igual a 4 após a conversão e o arredondamento do resultado original, evidenciando a excelência na qualidade dos cursos.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O pleito tem o seguinte amparo legal: Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; a Lei de nº 11.889/2008, que regulamenta o exercício da profissão de Técnico

FOR: SF
REV: KB

Cont./Parecer nº 687/2024

em Saúde Bucal, a Resolução CFO-63, de 8 de abril de 2005 que aprova a Consolidação das Normas para Procedimentos nos Conselhos de Odontologia, a Resolução CFO-193/2018 que altera a redação do parágrafo 5º, do artigo 253 da Consolidação das Normas; Norma Brasileira ABNT 9050, acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos, versão corrigida em 21 de janeiro de 2021, Parecer CNE/CEB nº 5, aprovado em 12 de novembro de 2020, que fundamentou na Resolução CNE/CEB nº 2, de 15 de dezembro de 2020, que aprova a 4ª edição do Catálogo Nacional de Cursos Técnicos, Resolução CEC n.º 395/2005, que estabelece diretrizes para a elaboração de instrumentos de gestão das instituições de educação básica, no Sistema de Ensino do Estado do Ceará, Resolução CEE nº 466, de 7 de fevereiro de 2018, que regulamenta a Educação Profissional Técnica de nível médio, no Sistema de Ensino do Estado do Ceará, alterada pela Resolução CEE nº 485/2020 e Resolução CEE nº 503/2022, que altera parágrafo único do art. 18 da Resolução CEE nº 485/2020.

III – VOTO DA RELATORA

Após a constatação das condições satisfatórias da CEEDS, atestadas pela análise documental realizada pela Cedup e do relatório da especialista avaliadora, VOTO pelo credenciamento do Centro de Educação Especializada e Desenvolvimento Social – CEEDS, Censo Escolar nº 23281120, sediado na Av. Antônio Braga de Azevedo, Nº 535, Centro, CEP: 62640-000 – Pentecoste-CE, mantido pelo Centro de Educação Especializada e Desenvolvimento Social Pentecoste Ltda., com sede no mesmo endereço, e pela renovação de reconhecimento do Curso Técnico em Saúde Bucal, eixo tecnológico: Ambiente e Saúde, ofertado na modalidade Presencial, nas formas concomitante e subsequente ao ensino médio, com a previsão da oferta de duas turmas por semestre, com 40 vagas cada, com validade até 31 de dezembro de 2027, desde que se mantenha credenciada, e pela homologação do Regimento Escolar.

Ao expressar o voto recomendo à instituição:

- a) fazer alteração no Plano de Curso quanto às competências e habilidades do Técnico em Saúde Bucal – TSB, pois não é função deste, o diagnóstico nem o tratamento de doenças bucais;
- b) instalar piso tátil nos ambientes;
- c) ampliar o acervo da biblioteca com exemplares físicos, atualizados e em quantidade suficiente para todos os estudantes;
- d) atualizar as referências bibliográficas nos ementários;

FOR: SF
REV: KB



10/11

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 687/2024

e) rever o PPI para corrigir a localização da instituição para o município de Pentecoste, uma vez que saiu no documento como sendo Maracanaú;

f) incluir os dados dos alunos no Sistec/MEC. Após a conclusão do curso, alterar o "status" do aluno para concluído e fazer constar no verso do seu diploma o número no Sistec e registrá-lo em livro próprio da Instituição para ter validade nacional, conforme a Resolução CEE nº 485/2020;

g) registrar no verso do Diploma o número deste Parecer que recredenciou a instituição e renovou o reconhecimento do Curso Técnico em saúde Bucal, com a data de validade e publicação no D.O.E.

h) atentar para o estabelecido no art. 5º, § 3º, da Resolução CEE n. 485/2020, que diz: "Os pedidos de recredenciamento e de renovação de reconhecimento deverão ser requeridos pelas instituições de ensino com, pelo menos, 90 (noventa) dias de antecedência do término do prazo de vigência.

Este é o Parecer que submeto à Cesp.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado por unanimidade dos presentes na Sala virtual das sessões da Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza aos, 16 de outubro de 2024.

Cristiane Carvalho Holanda

CRISTIANE CARVALHO HOLANDA

Relatora

Guaraciara Barros Leal

GUARACIARA BARROS LEAL

Presidente da Cesp

Ada Pimentel Gomes Fernandes Vieira

ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA

Presidente do CEE

FOR: SF
REV: KB

